Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 74/2026 - LEI No. 3106/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 564,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.09.04.04.121.0050.2035	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**	
3.3.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00446**	**564,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		564,00
		564,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.09.04.04.121.0050.2035	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00225**	**564,00**
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		564,00
		564,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Março de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal